PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 12, de 04 de julho de 2016

"Proíbe construções e/ou uso desconforme próximo ao Aterro Sanitário."

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, c.c. com a Lei Estadual do Estado de São Paulo, nº 12.300, de 16 de março de 2006, que instituíram a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, de acordo com os princípios básicos da Saúde Pública.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido a construção de residências e/ou usos desconformes nas proximidades do Aterro Sanitário situado no Bairro Caviúnas neste Município.

Artigo 21 - Este Decreto entra em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Ribeira, 04 de julho de 2016.

Jonas Dias Batista Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.

Ribeira, 04 de julho de 2016

Luiz Antonio Dias Batista Secretário Recebi e publiquei. Ribeira, 04/07/2016

DENOTAS DO MIN

An de Almeida Camara